



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC PRESENCIAL N° 1/2012 - UASG 154044

Nº Processo: Foram vencedoras do certame as seguintes empresas: lote 01 - ANGULO CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, no valor de R\$ 1.806.913,91; lote 02 - ESQUADRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.933.979,01; lote 04 - EQUIPE TECNICA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 697.415,00; lote 05 - REAL CONSTRUÇÕES, no valor de R\$ 1.723.046,23.

OLIVIO BOTELHO DE ANDRADE NETO
Presidente da CEL

(SIDE - 25/01/2013) 154044-15261-2013NE800002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2013 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003161201296. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 07618123000130. Contratado: MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP-Objeto: Execução da ampliação do Prédio do Departamento de Letras e Artes, no Campus Marco Zero, Município de Macapá/AP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 21/01/2013 a 16/01/2014. Valor Total: R\$816.236,75. Fonte: 112000000 - 2012NE800596. Data de Assinatura: 21/01/2013.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2012 - UASG 154215

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 2312500332201144. PREGÃO SISPP Nº 7/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 08531731000175. Contratado: L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA-PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31 de março de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2012 a 31/03/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2012 - UASG 154215

Número do Contrato: 10/2011. Nº Processo: 23125003914201000. PREGÃO SRP Nº 17/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 21 de dezembro de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2012 - UASG 154215

Número do Contrato: 11/2012. Nº Processo: 23125000766201225. PREGÃO SRP Nº 8/2012 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 07486779000146. Contratado: INOCENTE & CIA LTDA - EPP - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30 de junho de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2012 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2012 - UASG 154215

Número do Contrato: 13/2010. Nº Processo: 23125001474201048. PREGÃO SISPP Nº 11/2010 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 04164616000159. Contratado: TNL PCS S/A - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 5/2012 - UASG 154215

Número do Contrato: 13/2011. Nº Processo: 23125000488201125. PREGÃO SISPP Nº 6/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 07486779000146. Contratado: INOCENTE & CIA LTDA - EPP - Objeto: A prorrogação da vigência do contrato até 31 de maio de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2012 a 31/05/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2012 - UASG 154215

Número do Contrato: 18/2011. Nº Processo: 2312500332201144. PREGÃO SISPP Nº 7/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 08531731000175. Contratado: L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA-PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31 de março de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 31/12/2012 a 31/03/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 25/01/2013) 154215-15278-2012NE800009

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA N° 2/2012

Foi vencedora do certame a empresa Calheiros & Calheiros Ltda - ME. CNPJ 07.240.784/0001-74 com o valor unitário da refeição de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para funcionamento do Restaurante Universitário da UFOD.

(SIDE - 25/01/2013) 154502-26350-2013NE800001

PREGÃO N° 95/2012

Foram vencedoras do presente certame as empresas: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA E. CNPJ 07.555.459/0001-09, itens 1 e 8; LBM DEALER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ELETRO ELETRON, CNPJ: 11.013.655/0001-10, item 7; CNHS INFORMATICA LTDA ME; CNPJ: 11.932.777/0001-00, itens 2 e 5; DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO ME, CNPJ: 13.752.496/0001-00, item 3; ONIX DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ: 16.701.048/0001-67, itens 6 e 9.

SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA
Pró-Reitor

(SIDE - 25/01/2013) 154502-26350-2013NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2013 - UASG 150248

Número do Contrato: 1/2010. Nº Processo: 23005001354200973. DISPENSA Nº 13541/2009 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 24611501000172. Contratado: AMERICA EMPREENDIMENTOS-IMOBILIARIOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação por 01 ano o contrato originário. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e subsidiárias. Vigência: 03/01/2013 a 02/01/2014. Data de Assinatura: 02/01/2013.

(SICON - 25/01/2013) 150248-26350-2013NE800001

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGRAD N° 37/2012

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS EM EXERCÍCIO, de acordo com as Portarias do Magnífico Reitor da UFOD nº 514/2006, 651/2011 e 005/2013, tendo em vista a necessidade de correções no Edital PROGRAD nº 37 de 14 de novembro de 2012, publicado no DOU nº 222, 19/11/2012, Seção 3, p. 40-44, resolve:

Fazer as seguintes alterações:

1. Onde consta, em 5.3-k);

"Currículo Vitae atualizado, impresso a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq). Os documentos comprobatórios devem ser entregues APENAS pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, após divulgação do resultado, à Comissão Geral do Concurso no local de prova conforme, Anexo II";

Passar a constar:

"Currículo Vitae atualizado, impresso a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq). Os documentos comprobatórios devem ser entregues APENAS pelos candidatos aprovados na Prova Escrita à Banca Examinadora antes do sorteio da ordem das apresentações da PROVA DIDÁTICA no local de prova, conforme ensaamento de cada área e datas e horários previstos no Anexo II";

2. Onde Consta, em 7.1:

"Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser entregues, em envelope lacrado, pelos candidatos aprovados na Prova Escrita em data e local previstos para cada grupo no Anexo II, após divulgação do resultado da prova escrita."

Passar a constar:

"Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser entregues à Banca Examinadora pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, em envelope lacrado, em data e local previstos, para cada grupo, no Anexo II."

3. Onde Consta, em 9.4:

"Para as provas didática e defesa do memorial, cada membro da Banca Examinadora atribuirá, individualmente, pontuação ao candidato e registrará em formulário próprio o nome do candidato e a nota, sendo esse formulário colocado em envelope, que deverá ser lacrado e rubricado pelos presentes, e somente aberto no momento da Sessão Pública para apuração das notas dos candidatos."

Passar a constar:

"Para as provas didática e defesa do memorial, cada membro da Banca Examinadora atribuirá, individualmente, pontuação ao candidato e registrará em formulário próprio o nome do candidato e a nota, sendo esse formulário colocado em envelope, que deverá ser lacrado e rubricado pelos membros da banca examinadora e candidato, e somente aberto no momento da Sessão Pública para apuração das notas."

4. Onde Consta, em 10.3:

"A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 8.1."

Passar a constar:

"A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 9.1."

5. Onde Consta, em 11.1.2.1:

"A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas."

Passar a constar:

"A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a consulta ou utilização de quaisquer recursos, eletrônicos ou bibliográficos, nem a interferência de outras pessoas."

6. Onde Consta, em 12.5.1.1:

"O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos perderá um ponto por minuto que ultrapassar o seu limite de tempo na avaliação da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado."

Passar a constar:

"12.5.1. O candidato que não atingir 30 (trinta) minutos de apresentação na Prova Didática será eliminado;

12.5.2. O candidato cujo tempo de apresentação na Prova Didática ficar entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) minutos, será penalizado em 0,20 (zero vírgula vinte) décimos por minuto, que faltar para atingir o mínimo de 40 (quarenta minutos);

12.5.3. O candidato que extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, será penalizado em 0,20 (zero vírgula vinte) décimos por minuto que ultrapassar;

12.5.4. O candidato será interrompido ao atingir 60 (sessenta) minutos de apresentação."

7. Onde Consta, em 12.8.1:

"Será facultado à Banca Examinadora um período de até quinze minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática."

Passar a constar:

"Será facultado à Banca Examinadora um período de até quinze minutos totais, divididos entre os 3 (três) membros, para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática."

8. Onde Consta, em 12.9.1:

"Será descontado um ponto do candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora 03 (três) vias do seu plano de aula para a prova didática no início desta."

Passar a constar:

"12.9. Será descontado 0,50 (zero vírgula cinquenta) décimos do candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora 03 (três) vias do plano de aula da prova didática no início das atividades, após sorteio da ordem das apresentações."

12.9.1. Será descontado 0,50 (zero vírgula cinquenta) décimos do candidato que não entregar o arquivo digital de sua apresentação da prova didática no início das atividades, após sorteio da ordem das apresentações."

9. Onde Consta, em 13.4.1.1:

"A Banca Examinadora poderá, caso julgue necessário, arguir o candidato durante, no máximo, 20 (vinte) minutos."

Passar a constar:

"Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos totais, divididos entre os 3 (três) membros, para arguição do candidato sobre o conteúdo de sua defesa de memorial."

10. Onde Consta, em 14.2:

"A prova de títulos basear-se-á na análise do Currículo Vitae (item 5.3, alínea k), entregue pelo candidato após aprovação na Prova Escrita, devidamente acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios."

Passar a constar:

"A prova de títulos basear-se-á na análise do Currículo Vitae (item 5.3, alínea k), entregue à Banca Examinadora pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, devidamente acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios."